



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
PRESIDÊNCIA

5ª Av do CAB, nº 560, 3º andar, sala 303/Sul, Edf. Sede do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, Centro Administrativo da Bahia – CAB, Salvador - BA.
CEP.:41.746-900 Telefone: (071) 3372-5188

Processo nº: TJ-CON-2023/00386

Assunto: Aula show “A história do povo negro no Brasil e a importância das políticas públicas de reparação ou Por que cotas não é esmola?”

DESPACHO

Vistos etc.

Investido da competência disposta no artigo 84, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, à vista do que consta neste **Processo Administrativo TJ-CON-2023/00386** notadamente do Despacho do Diretor-Geral da UNICORP e MASB, Desembargador Mário Augusto Albiani Alves Junior (fls. 304/305), que acolhe a manifestação da Coordenação-Geral da UNICORP e MASB (fls. 296/301), retro constantes, passo a examinar o pedido.

Considerando a relevância da aula show “**A história do povo negro no Brasil e a importância das políticas públicas de reparação ou Por que cotas não é esmola?**”, nas modalidades presencial e a distância (EaD, e amparado em parecer favorável da Consultoria Jurídica desta Presidência (fls. 306/321), manifesto concordância com a contratação da pessoa física Sr. **Matheus Buente Martins Coelho**, na forma da Lei Estadual n. 9.433/2005, para a execução do supracitado curso, a ser realizado no dia 27 de novembro de 2023, com carga horária total de 02 horas/aula, conforme Plano do Curso e documentos anexos (fls. 6 e 11/13).

Salvador, 16 de novembro de 2023.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente